



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 24/78 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

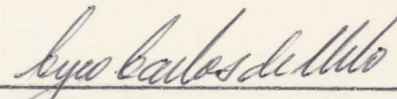
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dado o nome de "FILINTO PINÓS DE FREITAS", à ponte sobre o Arroio Santa Bárbara, localizada próximo a nascente do referido arroio, no 2º Distrito deste Município.

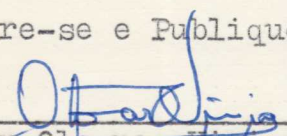
Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua promulgação.

Art. 3º - Após a sua regulamentação, esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de novembro de 1978.


Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Otomar Cleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.